



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

A Diretoria de Ensino (Diren) do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária, conforme condições a seguir:

1 DO PÚBLICO-ALVO, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS

1.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre que já tenham cursado, com aprovação, o componente curricular pleiteado.

1.2 A relação das vagas está disposto no anexo II deste edital.

1.3 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, dois componentes curriculares.

1.4 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem crescente de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/TpMJdpZ6dvEHiFzy6>, no período de 26.02 a 06 de março de 2024.

2.2 O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pelo Campus de Alegre;

b) não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;

c) ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos cada uma para cumprir as atividades programadas, distribuída da seguinte forma:

— 10 (dez) aulas semanais para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;

— 2 (duas) aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.

2.3 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

a) contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos superiores;

b) estimular a autonomia para os estudos;

c) incentivar a participação de alunos dos cursos superiores no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;

d) favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

e) propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;

f) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 São atribuições do monitor:

a) ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores;

b) ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

c) cumprir carga horária semanal corresponde a 12 aulas semanais de 50 minutos cada aula;

d) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que

compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- f) cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g) identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h) entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência e relatório das atividades contendo a sua assinatura e a do professor responsável à diretoria de ensino do Campus;
- i) apresentar justificativa, por escrito, a diretoria de ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

5 DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 São atribuições do professor orientador:

- a) definir a carga horária e os horários de atendimento do monitor de modo que não afete os horários de aula dele;
- b) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- e) realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor valendo-se de critérios previamente estabelecidos, e conhecidos pelo monitor;
- g) acompanhar o desempenho do aluno nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- h) supervisionar a redação do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- i) assinar o relatório das atividades, elaborado pelo monitor, e encaminhá-lo à Diren no prazo estabelecido;
- j) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diren.

6 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a) ETAPA 1: nota final de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga;
- b) ETAPA 2: entrevista.

6.2 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Superior fornecerá os históricos escolares dos candidatos contendo as notas de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga.

6.2.1 Os professores-orientadores deverão analisar os históricos escolares no período de 11 a 13 de março de 2024 e enviar para o e-mail da Monitoria (monitoria.ale@ifes.edu.br), a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

6.2.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no dia 15 de março de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.3 As entrevistas serão realizadas no período de 18 a 20 de março de 2024, de forma presencial com o professor responsável pelo componente curricular. O local e horário das entrevistas serão agendados diretamente entre candidato(a) a vaga e o professor-orientador.

6.3.1 A pontuação da entrevista será entre 0(zero) e 100(cem) pontos e a classificação preliminar dos candidatos será publicada por ordem decrescente de pontuação no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.4 A pontuação de cada candidato será calculada pela média simples da pontuação das duas etapas de seleção.

6.4.1 O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a) não participar de alguma das etapas de seleção.
- b) obter nota final igual a zero pontos.

6.4.2 O candidato que for classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria do componente curricular da primeira opção indicado no Formulário Eletrônico, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher qual componente curricular prefere.

6.4.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) maior nota de aprovação no componente curricular;
- b) maior idade.

6.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de março de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) e, a interposição de recurso deverá ser enviada para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br nos dias 22 a 25 de março de 2023.

6.6 O resultado final será publicado no dia 29 de março de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.7 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

6.8 Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

6.8.1 Caso não constem suplentes no resultado final, a Diren poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outro componente curricular.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do primeiro semestre letivo de 2024.

7.1.1 A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

7.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 240 (duzentos e quarenta reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

7.3 O monitor habilitado deverá enviar para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br nos dias 01 a 03 de abril de 2024 os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração de matrícula atualizada;

d) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) (**Apenas para os aprovados no auxílio monitoria com bolsa**);

e) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor.

7.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

7.5 O monitor será desligado do programa e a bolsa será cancelada (nos casos de auxílio monitoria):

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor orientador;

- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- f) por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

7.6 Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.3 O início das atividades de monitoria será dia **08 de abril de 2024**.

8.4. O Ifes – Campus de Alegre não impedirá os discentes bolsistas dos diversos programas de pesquisa, de agências de fomento ou de empresas, a participarem do edital de monitoria e usufruir da bolsa por mérito.

8.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

8.6 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diren e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus de Alegre.

8.8 As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br ou pelo telefone (28) 3564-1802.

Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

Oseias Soares Ferreira
Diretor de Ensino
Portaria nº 1979 , de 22.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	26.02.2024 a 06.03.2024
Análise do Histórico Escolares	11 a 13.03.2024
Homologação das Inscrições	14.03.2024
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	15.03.2024
Interposição de Recurso	15.03.2024
Realização das entrevistas	18 a 20.03.2024
Divulgação do Resultado Preliminar da etapa 2	22.03.2024
Interposição de Recurso	22 a 25.03.2024
Resultado final	29.03.2024
Entrega dos documentos à Diren	01 a 03.04.2024
Início das atividades de Monitoria	08.04.2023



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO II

Relação das Disciplinas de Monitoria Voluntária (COM BOLSA)

Código da Vaga	Componentes Curriculares	Professor Responsável	Pré-requisito	Vagas
AGRO1	Fundamentos de Química/ Química Orgânica	Murilo de Oliveira Souza	Estar matriculado na disciplina de Fundamentos de Química. O bolsista deverá atender os alunos da Biologia, Agronomia e Cafeicultura	1
AGRO8	Estatística Básica	André Oliveira Souza	Aprovação no componente curricular ou estar cursando o componente com nota média igual ou superior a 75% no histórico escolar.	1
AGRO10	Fisiologia Vegetal	Sávio da Silva Berilli	Ter sido aprovado na disciplina em Agronomia ou Biologia	1
LBCBIO1	Biologia Celular	Diego Ceolin	Ter aprovação na disciplina com nota maior ou igual a 75	1
LBCBIO5	Geologia	Otacílio José Passos Rangel	Ter sido aprovado na disciplina	1
LBCBIO7	Fundamentos de Matemática	André Oliveira Souza	Ter sido aprovado na disciplina	1
SCAFE1	Experimentação Agrícola	João Batista Esteves Peluzio	Ter sido aprovado na disciplina	1

SCAFE2	Fundamentos de Matemática	Adriano Posse Senhorelo	Aprovação na disciplina com nota igual ou superior a 75	1
SCAFE3	Geoprocessamento	Jéferson Luiz Ferrari	Ter sido aprovado na disciplina	1
SEAQUI1	Desenho Assistido por Computador	Jéferson Luiz Ferrari	Ter sido aprovado na disciplina	1
SEAQUI2	Geoprocessamento e Georreferenciamento	Jéferson Luiz Ferrari	Ter sido aprovado na disciplina	1
SEAQUI3	Nutrição de Organismos Aquáticos	Pedro Pierro Mendonça	Ter sido aprovado na disciplina	1
STADS1	Banco de Dados I	Pedro David Netto Silveira	Ter sido aprovado na disciplina	1
STADS2	Programação para Internet 1	Cleziel Franzoni da Costa	Ter sido aprovado na disciplina	1
STADS3	Programação I	Àquila Jerard Moulin Ditzz	Ter sido aprovado na disciplina	1

Relação dos componentes curriculares com Auxílio Monitoria (SEM BOLSA)

Código da Vaga	Componentes Curriculares	Professor Responsável	Pré-requisito	Vagas
AGRO2	Biologia Celular	Ana Paula Candido Berilli	Estar cursando a disciplina de Biologia Celular	2
AGRO3	Sociologia Rural	Oséias Soares Ferreira	Ter sido aprovado na disciplina	2
AGRO4	Organografia e Sistemática Vegetal	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado a disciplina Embriófitas II (equivalente)	2
AGRO5	Entomologia Geral	Victor Dias Pirovani	Ter sido aprovado na disciplina	2
AGRO6	Componentes, Propriedades e Classificação de Solos	Otacílio José Passos Rangel	Ter sido aprovado na disciplina	2

AGRO7	Expressão Gráfica	Jéferson Luiz Ferrari	Ter sido aprovado na disciplina	2
AGRO9	Cálculo	Adriano Posse Senhorelo	Aprovação em cálculo com nota igual ou superior a 75	2
LBCBIO2	Biologia das Algas	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado na disciplina	2
LBCBIO3	Botânica Estrutural	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado na disciplina	2
LBCBIO4	Etologia	Aparecida de Fátima Madella de Oliveira	Ter sido aprovado na disciplina	2
LBCBIO6	Geoprocessamento	Jéferson Luiz Ferrari	Ter sido aprovado na disciplina	2
LBCBIO8	Embriologia e Histologia	Priscilla Cortizo Costa Pierro	Ter sido aprovado na disciplina	2
STADS2	Tópicos Especiais 1	Pedro David	Ter sido aprovado na disciplina	1



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo assinado, _____, aluno(a) regularmente matriculado no _____ período, do curso superior de _____, na condição de **MONITOR** do componente curricular _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **primeiro semestre letivo de 2024**, nas seguintes condições:

- a) Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 6 (seis) aulas semanais, podendo chegar à 12 (doze) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 2 aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.
- b) Apresentar relatório ao Professor Responsável do componente curricular, sempre que solicitado.
- c) Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2024, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 03/2023 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Monitor